



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

[gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

**LEI Nº 1.231**

**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Concede aumento ao valor do vale  
alimentação concedido aos servidores  
municipais e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um aumento no valor do vale alimentação, instituído pela lei nº1076 de 15 de abril de 2014 em seu Art. 9º, passando de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o executivo autorizado, se necessário, a suplementar a referida dotação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Coronel Xavier Chaves, 01 de fevereiro de 2019.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal